



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 833/2016

Súmula: Autoriza a utilização do Ginásio de Esportes à Igreja Presbiteriana Renovada da Santa Cecília do Pavão, das 18:30 às 20:00, as segundas, quartas e sextas-feiras, para a finalidade única de atendimento do projeto “atitude jovem” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a utilização, a título gratuito, do Ginásio de Esportes Municipal à Igreja Presbiteriana Renovada de Santa Cecília do Pavão, das 18:30 hs às 20:00 horas as segundas, quartas e sexta-feiras, para a finalidade exclusiva de promover e executar o projeto Atitude Jovem, objeto do protocolo 2.027/2015 (PMSCP).

Parágrafo único. Caso seja verificada a utilização do referido espaço público para atividades estranhas ao referido projeto, ainda que da igreja, seja automaticamente revogada a utilização.

Art.2- Em datas comemorativas, campeonatos, aulas e durante eventos oficiais que coincidam com os dias da semana e horários acima previstos, prevalecerá, sempre, o interesse do Município.

Art.3- A utilização de que trata a presente lei ser a de 12 (doze) meses, devendo ser renovada a autorização, por meio de nova lei.

Parágrafo único. Sendo extinto ou finalizado o referido projeto, fica automaticamente extinta a autorização de utilização descrita nesta lei.

Art.4- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Junho de 2016.

Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal